



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 3.697/2024**

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
23.695 - TURISMO  
23.695.008 - TURISMO PARA TODOS  
23.695.008.2.0827 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURISMO EMENDA 2024  
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - -  
----- R\$ 20.000,00  
  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 20.000,00  
  
Total da Unidade 09 - - - - -R\$ 20.000,00  
  
Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 20.000,00  
  
**Total Geral Acrescido - - - - -R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias”, na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
27 - DESPORTO E LAZER  
27.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
27.244.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA  
27.244.006.2.0682 - TERMO DE PARCERIA ESPORTE EMENDA 3  
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - -  
----- R\$ 20.000,00  
  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 20.000,00

**Continua na folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.697/2024**

**Folha 02**

Total da Unidade 10 -----R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 20.000,00

**Total Geral Anulado -----R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2024.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo